



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br Site: www.rincão.sp.gov.br

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 47/2025

Autoriza o afastamento de Servidor Municipal para exercício do cargo de vereança.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que, de conformidade o artigo 38 da Constituição Federal, o Executivo Municipal está autorizado a conceder licença para exercício de cargo eletivo,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos, a partir de **31/01/2025**, ao servidor **CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 400.009.308-81, RG. nº. 46.065.466-4, que exerce a função de **AJUDANTE GERAL**, conforme requerimento protocolizado sob nº 74/2025 na data de 30/01/2025 em razão do exercício do cargo de vereança, optando pela remuneração do cargo eletivo, conforme faculdade conferida pelo artigo 38 da Constituição Federal.

II – No período de licença ficará suspenso o Contrato de Trabalho do servidor que não gerará quaisquer direitos e obrigações previdenciárias, estatutárias, fundiárias, acidentárias e trabalhistas, ao Município.

III – A licença ora concedida será pelo prazo enquanto o servidor exercer o cargo de vereança.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.